

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2025.1.17**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), indígenas e quilombolas no edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 30/01/2025, para ingresso de alunos na educação superior do campus Arapiraca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, campus Arapiraca, em conformidade com a Resolução nº 182/2024 - CONSUP/IFAL (11.20), a Lei nº 12.888/2010 e a Lei nº 12.711/2012, por meio da Comissão Local de Heteroidentificação, convoca os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-Racial em complemento à autodeclaração indicada na inscrição da seleção atinente.

1.2 A heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial é de responsabilidade da Comissão Local de Heteroidentificação (Portaria Nº 4174/IFAL, de 26 de outubro de 2023), composta segundo os termos da Resolução nº 182/2024 - CONSUP/IFAL (11.20) e será acompanhada pela Comissão Central de Heteroidentificação Étnico-racial.

1.3 A Comissão Local de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e análise documental para os candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas .

1.4 O candidato convocado que não comparecer para participação no procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será eliminado da seleção.

1.5 Somente devem comparecer para a realização do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, os candidatos listados no ANEXO I deste edital.

2. DA DATA E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 Estão convocados para o procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial os candidatos descritos no ANEXO I, na proporção de 1 (um) suplente para 1(um) classificado.

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se presencialmente à banca, no endereço abaixo especificado, nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025, de acordo com o horário estabelecido no ANEXO I deste edital.

CAMPUS ARAPIRACA
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA
CEP 57.317-291
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
TELEFONE: 2126-6208

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

3.1 Os candidatos deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, sem fazer durante a validação da autodeclaração étnico-racial uso de:

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

3.2 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato maior de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO II A).

3.3 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato menor de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO II B), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

3.4 Após a devida identificação, o candidato será encaminhado à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.5 O acesso e permanência na sala de procedimento de heteroidentificação étnico-racial é restrito ao candidato e seu responsável, no caso de candidato menor de idade, integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial e equipe de colaboração.

3.6 O candidato não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico para realizar filmagem ou fotografia no momento do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.7 O critério usado na definição da sequência do procedimento de heteroidentificação será a ordem de chegada.

3.8 O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado e suas mídias serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Aquele que se recusar à realização da fotografia e/ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será considerado eliminado da seleção.

3.9 O candidato, quando chamado para o procedimento de heteroidentificação, deverá, ao comando de um dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, verbalizar em voz alta e pausadamente o texto abaixo, preenchendo os espaços em branco com os seus dados:

EU, _____, CPF _____, INSCRITO(A) NO VESTIBULAR 2025.1.17, AO CURSO DE _____, ME AUTODECLARO _____ [falar Preto/a ou Pardo/a].
--

3.10 Após a finalização do procedimento de heteroidentificação, que se dará impreterivelmente no horário estabelecido, conforme ANEXO I, não será permitida a entrada de candidatos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato maior de idade autodeclarado indígena deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato indígena – candidato maior de idade (Anexo III A) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado indígena (Anexo III C).

4.2 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato menor de idade autodeclarado indígena deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato indígena – candidato menor de idade (Anexo III B) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado indígena (Anexo III C), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.3 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato maior de idade autodeclarado quilombola deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato quilombola – candidato maior de idade (Anexo IV A) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado quilombola (Anexo IV C).

4.4 Ao chegar ao local do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, o candidato menor de idade autodeclarado quilombola deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, autodeclaração de candidato quilombola – candidato menor de idade (Anexo IV B) e declaração de pertencimento étnico e de residência para candidato autodeclarado quilombola (Anexo IV C), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

4.5 Após a devida identificação, o candidato será encaminhado à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de validação étnico-racial.

4.6 O acesso e permanência na sala de procedimento de validação étnico-racial é restrito ao candidato e seu responsável, no caso de candidato menor de idade, integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial e equipe de colaboração.

4.7 O candidato não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico para realizar filmagem ou fotografia no momento do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

4.8 O critério usado na definição da sequência do procedimento de validação étnico-racial será a ordem de chegada.

4.9 Após a finalização do procedimento de validação étnico-racial, que se dará impreterivelmente no horário estabelecido, conforme ANEXO I, não será permitida a entrada de candidatos.

5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 A Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial deliberará por seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outras seleções.

5.4 O candidato terá sua autodeclaração não validada (INDEFERIDA) quando:

- a) Recusar-se a seguir as orientações definidas neste edital;
- b) Recusar-se a ser filmado na ocasião da heteroidentificação étnico-racial.
- c) Ter sua autodeclaração não validada por não apresentar o fenótipo declarado por decisão unânime dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação.
- d) Não apresentar os documentos comprobatórios para validação étnico-racial dos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.

5.5 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.6 Após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.7 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO V.

5.8 A análise do recurso ficará sob a responsabilidade da comissão recursal específica composta pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial.

5.9 O recurso será aceito, exclusivamente, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/16FxNVP9BUvcc7s59>

5.10 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.11 O resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.12 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida, poderá solicitar seu reenquadramento para a ampla concorrência, através do envio do requerimento de reclassificação (ANEXO VI) para o e-mail heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br até o fim do dia estabelecido para publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as informações do procedimento de heteroidentificação e validação étnico-racial estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca através do e-mail: heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br

6.2 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pela Comissão Central de Heteroidentificação Étnico-racial.

7. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	06/03/2025 e 07/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR	10/03/2025
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	11/03/2025
RESULTADO FINAL	13/03/2025
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	14/03/2025

Arapiraca, 28 de fevereiro de 2025

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO I

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E
VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO				
DATA: 06/03/2025				
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 13:00h às 14:00 horas				
Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92182	Mariana Lucas Araujo	543,00	L2	Classificado
91671	Kaua Lohan Pereira Da Silva	516,14	L2	Classificado
92877	Taniles Dos Santos	494,58	L2	Classificado
93117	Mônica Da Silva Oliveira	489,90	L2	Classificado
91657	Marco Antonio Dos Santos	480,86	L2	Classificado
91970	Kariely Santos Silva	478,88	L2	Classificado
91818	Lavínia Emanuelle Ferreira Da Silva	454,16	L2	Classificado
91689	Ana Cecilia Silva	596,24	L6	Classificado
91402	Karine Lima Moreira	565,98	L6	Classificado
91835	Emyly Raphaela Moraes Freitas	547,62	L6	Classificado

LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO				
DATA: 06/03/2025				
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 14:00h às 15:00 horas				
Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
93144	Jose Cosme Felix Da Silva	526,10	L6	Classificado
92305	Taynara Monteiro Da Silva	523,18	L6	Classificado
92227	Kamilla Herculano Crescencio	516,40	L6	Classificado
91662	Maria Adriely Da Silva Lima	503,48	L6	Classificado

93067	Jeferson Melquiades Da Silva	502,76	L6	Classificado
92866	Everly Da Silva Costa	493,86	L6	Classificado
91830	Maria Clara Da Silva Soares	477,20	L6	Classificado
92298	Luiz Henrick Franca Dos Santos	466,22	L6	Suplente
92722	Izabela Joana Barbosa	447,22	L6	Suplente
92430	Andrezielly Aparecida Dos Santos	387,78	L6	Suplente

TECNOLÓGICO EM SISTEMAS BIOMÉDICOS - NOTURNO

DATA: 06/03/2025

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 15:00h às 16:00 horas

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92351	Maria Rityelen Da Silva Santos	530,80	L2	Classificado
92209	Kawan William Da Silva Lima	529,72	L2	Classificado
91690	Sheylla Roberta Marques Tenorio	529,66	L2	Classificado
91641	Elida Mirely Da Silva Bezerra	504,22	L2	Classificado
92489	Levy Whesley Pereira Da Paz	502,84	L2	Classificado
91813	Marlon Francelino Lima	495,18	L2	Classificado
93126	Ana Henrique Da Silva	490,00	L2	Classificado
92934	Felipe Israel Dos Santos Nunes	467,20	L2	Classificado
92907	Diego Luiz Duarte Dos Santos	461,78	L2	Classificado
92163	Jamerson Dos Santos Silva	447,54	L2	Classificado

TECNOLÓGICO EM SISTEMAS BIOMÉDICOS - NOTURNO

DATA: 06/03/2025

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 16:00h às 17:00 horas

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92991	Viviane Das Neves	438,22	L2	Classificado
91796	Maria Vitória Dos Santos Lima	412,48	L2	Classificado
92112	Esdras Pereira Bezerra Da Silva	613,22	L6	Classificado
93128	José Douglas Da Silva Lima	576,02	L6	Classificado
92747	Laura Bispo Soares	574,70	L6	Classificado
92845	Amanda Estevão Do Nascimento	570,72	L6	Classificado
92136	Willian Gabriel Silva Dos Santos	561,74	L6	Classificado
92386	Lucas Balbino Dos Santos	538,78	L6	Classificado
92857	Jose Mateus Silva Barbosa	531,28	L6	Classificado
92089	Rhielane Mariano Alves Dos Santos	517,20	L6	Classificado

TECNOLÓGICO EM SISTEMAS BIOMÉDICOS - NOTURNO**DATA: 06/03/2025****HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 17:00h às 18:00 horas**

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92282	Maria Clara Farias Monteiro	494,26	L6	Classificado
92872	Clenison Carlos Cordeiro	490,22	L6	Classificado
92732	Maria Alice Pereira Da Silva	480,00	L6	Suplente

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO**DATA: 06/03/2025****HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 17:00h às 18:00 horas**

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92294	Eduardo Maurício Ferreira Da Silva	700,52	L2	Classificado
91905	Arthur Enrique Silva Santos	655,94	L2	Classificado
91911	Janiel Dos Santos Silva	648,68	L2	Classificado
91913	José Henrique Santos Sombra	639,72	L2	Classificado
91661	Janaína Bezerra Da Silva	633,80	L2	Classificado
92376	Murilo Samuel De Araujo Silva	628,00	L2	Classificado
91785	Lourrany Gomes Da Silva	617,52	L2	Classificado
91638	Mariane Cleide Costa De Alcantara	617,46	L2	Classificado
91683	Jean Vitor Vilela Dos Santos	601,02	L2	Classificado
92639	Klêvson Wesley De Lira Galdino	600,98	L2	Classificado

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO**DATA: 07/03/2025****HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 13:00h às 14:00 horas**

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92188	Clevesson Rubens Da Silva	595,54	L2	Classificado
91384	Tiago Vinícius Guimarães Santos	591,12	L2	Classificado
91694	Rafael Salomao De Alencar Correia	589,88	L2	Classificado
92893	Reinaldo João Dos Santos	574,10	L2	Classificado
91700	Lucas Gabriel Francelino Da Silva	573,76	L2	Suplente
91820	Alberto De Lima Da Conceição	567,72	L2	Suplente

92023	Thiago Bruno Da Silva Santiago	564,12	L2	Suplente
92287	Rafael Dos Santos Barros	552,62	L2	Suplente
92654	Samilly Vitoria Noia De Oliveira	551,64	L2	Suplente
91761	Ana Karynne Marques Dos Santos	550,5	L2	Suplente

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO

DATA: 07/03/2025

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 14:00h às 15:00 horas

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
93153	Rafael Mateus Ferreira Dos Santos	544,42	L2	Suplente
92137	Ícaro Gabriel Da Silva	542,74	L2	Suplente
91801	Alex Guilherme Dos Santos	533,48	L2	Suplente
91788	Ana Raquel Dos Santos	532,42	L2	Suplente
92996	Moises De Lima Barbosa	529,58	L2	Suplente
92577	Richard Gabryell Caetano Barbosa	525,18	L2	Suplente
91917	Maria Vitoria Santos Da Cunha	520,48	L2	Suplente
91884	Débora Da Silva	516,28	L2	Suplente
92225	Anderson Cabralsilva Junior	701,18	L6	Classificado
92099	Pedro Afonso Lira Santos	695,46	L6	Classificado

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO

DATA: 07/03/2025

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 15:00h às 16:00 horas

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
91781	Vinicios Rafael Soares Dos Santos Carlos	685,76	L6	Classificado
92255	Hellen Vieira Melo	677,10	L6	Classificado
92295	Jean Vitor Lima Do Carmo	673,98	L6	Classificado
91647	José Ilan Pinheiro Pereira	655,08	L6	Classificado
91777	Nedja Silmara Dias Costa	623,32	L6	Classificado
92692	Cauan Sávio Sotero Dos Santos	620,96	L6	Classificado
91739	Cassio Miqueias Silva Acioli	620,28	L6	Classificado
91907	Jenifer Laís Silva Nunes	619,76	L6	Classificado
92852	Samara Santos Silva	611,24	L6	Suplente
91811	Morghana Feitosa Carvalho	589,12	L6	Suplente

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO**DATA: 07/03/2025****HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 16:00h às 17:00 horas**

Inscrição	Candidato	Nota	Tipo de vaga	Condição de convocação
92199	Samuel Cavalcante Da Silva	580,88	L6	Suplente
92032	Franciele Matias Pereira	580,62	L6	Suplente
92472	Silmara Barbosa Vieira Monteiro	578,66	L6	Suplente
92337	Gabriel Anderson Alves Da Silva	578,26	L6	Suplente
91912	Alencar Vasconcelos Dos Santos	575	L6	Suplente
92240	Paulo Henrique Da Silva Santos	570,86	L6	Suplente
93084	Daniel Soares Dos Santos	561,68	L6	Suplente
91889	Joao Vitor Souza Gomes	542,82	L6	Suplente
91925	Jose Fernando Lino Dos Santos	553,6	L7	Suplente

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO II A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____ [nome completo do candidato], portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato e inscrito no vestibular 2025.1.17, regido pelo edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 30/01/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que: estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do candidato.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do responsável legal do candidato], portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou responsável legal do candidato _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____, na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa:

O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.17, regido pelo edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 30/01/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que: estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do candidato; participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do candidato para participação no Procedimento de Heteroidentificação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do candidato, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA – CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____.
_____. _____. nascido em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular
2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº
64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena
_____ (nome completo do povo indígena), localizada no município de
_____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA – CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular 2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do candidato), portador do RG nº _____ [RG do responsável legal], CPF nº _____ [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do candidato supracitado, na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa:

O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.17, regido pelo edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 30/01/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do candidato.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO III C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO
AUTODECLARADO INDÍGENA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA, para fins de inscrição no vestibular 2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que o candidato autodeclarado Indígena _____ (nome completo do candidato), cadastrado no CPF nº _____. _____. _____ - _____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, UF _____.

Declara ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato autodeclarado indígena mencionado acima.

Declara ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do candidato.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV A

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA – CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____.
_____. _____. nascido em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular
2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº
64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de
quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola),
localizada no município de _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar
sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV B

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA – CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____. _____.
_____, nascido em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no vestibular 2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do candidato), portador do RG nº _____ [RG do responsável legal], CPF nº _____ [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do candidato supracitado, na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa:

O candidato supracitado encontra-se inscrito no vestibular 2025.1.17, regido pelo edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 30/01/2025, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do candidato, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do candidato.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV C

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO
AUTODECLARADO QUILOMBOLA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____, DECLARA, para fins de inscrição no vestibular 2025.1.17 – cursos superiores de graduação do IFAL campus Arapiraca, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, regido pelo Edital nº 64/2024/DSI/PROEN-IFAL, que o candidato autodeclarado quilombola _____ (nome completo do candidato), cadastrado no CPF nº _____. _____. _____. - _____., é de fato e de direito quilombola e pertencente à comunidade quilombola _____ cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, UF _____.

Declara ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato autodeclarado quilombola mencionado acima.

Declara ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do candidato.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Arapiraca, _____ de _____ de 20__

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

Arapiraca, _____ de _____ de 20____

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO CENTRAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPUS ARAPIRACA
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do candidato:
CPF:
Telefone: ()
Curso: Letras/Português () Logística () Sistemas Biomédicos () Sistemas de Informação ()

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L__, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Arapiraca, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável - (Apenas em caso de candidato menor de idade)